



LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 (Ano Referência de 2023) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

a) Reserva de contingência;

b) Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados;
- d) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) Operações de crédito autorizadas.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo **15% (quinze por cento)** do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo ESTADO DO TOCANTINS;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;



VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,

VIII - utras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da



receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;



II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

V - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.000 (oito milhões e um) habitantes.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à



conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 – As transferências voluntárias e realizadas para associações através de transferência de convênios; fica autorizada para associações que tiverem o devido reconhecimento de utilidade pública pela câmara municipal e plena aptidão para recebimento de recursos públicos, quando em atendimento ao interesse coletivo, comum e social (a exemplo a associações universitária e associação de portadores de necessidades especiais).

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.



Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2023, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado a câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - Transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei



Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Na oportunidade de apreciação de que trata o artigo 47 desta lei, as emendas ao Projeto de Lei do orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas, conforme dispõe o artigo 107, §3º da Lei Orgânica do Município, caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, por anulação parcial de dotações, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviços da dívida pública municipal;
- c) transferências de recursos para Administração Indireta e Fundacional;

III – Sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CÂMARA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	Melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimento) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resolução, indicação, moção, requerimentos, etc.), melhorias na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público, tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	PORCENTAGEM	25,00	2.759.175,00
01.01.031.2.002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO	PORCENTAGEM	25,00	1.842.600,00
TOTAL DA UNIDADE			4.601.775,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 GABINETE PREFEITO	Desenvolver e manter atividades de caráter legal e administrativo, garantindo o apoio necessário ao Gabinete do Prefeito para a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.061.2.307 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	PORCENTAGEM	25,00	748.658,00
02.04.122.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	PORCENTAGEM	25,00	18.000,00
02.04.122.2.036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	1.067.830,00
02.04.124.2.012 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	PORCENTAGEM	25,00	211.779,00
TOTAL DA UNIDADE			2.046.267,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0003 Administração /Finanças e Planejamento G		Promover a modernização da gestão, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração, transversalidade, desconcentração das ações de governo e a qualificação dos serviços prestados a comunidade.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.123.1.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	PORCENTAGEM	25,00	22.338,00
04.04.123.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PORCENTAGEM	25,00	1.396.250,00
04.28.846.2.010 - PAGAMENTO AO PASEP	PORCENTAGEM	25,00	614.295,00
07.04.122.1.072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	PORCENTAGEM	25,00	33.507,00
07.04.122.1.074 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
07.04.122.2.031 - MANTER AÇÕES DO CONSORCIO DA REGIÃO	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
07.04.122.2.078 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	25,00	12.285,00
07.04.122.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	PORCENTAGEM	25,00	170.475,00
07.04.122.2.295 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	4.352.930,00
07.04.122.2.300 - EVENTOS COMEMORATIVOS	PORCENTAGEM	25,00	55.845,00
07.04.122.2.301 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE	PORCENTAGEM	25,00	27.925,00
07.04.122.2.303 - PRECATORIOS JUDICIAIS	PORCENTAGEM	25,00	1.116.900,00
07.04.243.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	PORCENTAGEM	25,00	267.935,00
07.04.244.1.087 - CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA VELORIO	PORCENTAGEM	25,00	33.507,00
07.99.999.9.001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PORCENTAGEM	25,00	22.338,00
TOTAL DA UNIDADE			8.266.530,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	Dar continuidade nas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação e demais atividades garantindo o desenvolvimento do município.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.04.122.2.297 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRA-	PORCENTAGEM	25,00	864.000,00
09.15.451.1.007 - IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIOS, PASSEIOS, PAS.,	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
09.15.451.1.008 - ASFALTAR RUAS E AVENIDAS	PORCENTAGEM	25,00	1.920.000,00
09.15.451.1.077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	33.507,00
09.15.451.2.037 - MANTER A MALHA VIARIA URBANAS	PORCENTAGEM	25,00	1.545.000,00
09.15.452.2.038 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	1.044.700,00
09.16.482.1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	PORCENTAGEM	25,00	111.690,00
09.16.482.2.088 - APOIAR A CERÂMICA COMUNITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	118.800,00
09.17.512.2.040 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	3.572.840,00
09.18.541.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES-BUEIROS E MATA-	PORCENTAGEM	25,00	111.690,00
09.18.782.2.041 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	PORCENTAGEM	25,00	3.830.563,00
09.26.782.1.076 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / MÁQUINAS - INFRA-	PORCENTAGEM	25,00	167.535,00
TOTAL DA UNIDADE			13.390.325,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 COMERCIO E TRABALHO	Promover a inclusão social das pessoas no mercado de trabalho, nas oportunidades de ocupação produtiva como também Apoiar o Fomento ao comercio local.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.23.691.2.106 - SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO	PORCENTAGEM	25,00	322.365,00
20.23.691.2.302 - APOIO AO COMERCIO LOCAL	PORCENTAGEM	25,00	22.338,00
TOTAL DA UNIDADE			344.703,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0016 MEIO AMBIENTE	Tem por finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental, como também a Regularização Fundiária.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.17.512.1.078 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	25,00	167.535,00
08.18.541.1.006 - Poços Artesianos e Cacimbas - Construção	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
08.18.541.1.075 - PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	PORCENTAGEM	25,00	55.845,00
08.18.541.2.039 - MANTER PRAÇAS E PAISAGISMO DA CIDADE	PORCENTAGEM	25,00	190.000,00
08.18.541.2.296 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MEIO AMBIENTE E	PORCENTAGEM	25,00	409.597,00
08.18.541.2.315 - Contratação de brigadistas e equipe de apoio às	PORCENTAGEM	25,00	361.350,00
TOTAL DA UNIDADE			1.254.327,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0019 PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDIGENA	Preservação da Cultura Indígena		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.04.122.1.088 - ESTRUT. DA SEC. DE POVOS INDÍGENAS	PORCENTAGEM	25,00	32.850,00
21.04.122.2.318 - MANUT. DA SECRETARIA DE POVOS	PORCENTAGEM	25,00	197.100,00
21.04.122.2.319 - PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA	PORCENTAGEM	25,00	65.700,00
TOTAL DA UNIDADE			295.650,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0026 APOIO A AGRICULTURA		Apoiar o pequeno produtor rural da agricultura familiar. Dar condições para o escoamento da produção rural. Estabelecer mecanismos que possam fomentar o trabalho associativo e cooperativo entre os pequenos produtores rurais e Desenvolver Política agrícola, cadeia produtiva, central de abastecimento, escoamento da produção, melhoramento de rebanho, produção animal, produção vegetal, classificação, pesquisa agropecuária.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.20.122.2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00	503.341,00
10.20.606.1.011 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS		PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
10.20.606.2.042 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		PORCENTAGEM	25,00	284.000,00
TOTAL DA UNIDADE				897.341,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0028 Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo		Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer e Turismo, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida da população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.23.695.2.033 - REALIZAR A TEMPORADA DE PRAIA RECANTO		PORCENTAGEM	25,00	169.950,00
03.23.695.2.299 - PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO		PORCENTAGEM	25,00	41.425,00
03.27.122.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00	507.020,00
03.27.812.1.086 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS		PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
03.27.812.2.005 - PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS COM A		PORCENTAGEM	25,00	120.275,00
03.27.812.2.006 - MANTER ESPAÇOS ESPORTIVOS		PORCENTAGEM	25,00	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE				953.670,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE SAUDE FORMOSO DO ARAGUAIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0010 SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO		Garantir atenção integral à saúde da população em geral. Em especial à saúde da criança, do idoso, e da gestante.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.10.122.2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO	PORCENTAGEM	25,00	2.617.630,00
12.10.122.2.294 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	101.175,00
12.10.301.1.012 - CONSTRUÇÃO / AMPLIACAO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25,00	545.000,00
12.10.301.1.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	356.000,00
12.10.301.1.083 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	223.380,00
12.10.301.2.046 - FORTALECIMENTOS DOS CONSELHOS DE	PORCENTAGEM	25,00	12.300,00
12.10.301.2.047 - MANTER ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	PORCENTAGEM	25,00	578.160,00
12.10.301.2.048 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	PORCENTAGEM	25,00	2.877.790,00
12.10.301.2.049 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DA	PORCENTAGEM	25,00	2.315.925,00
12.10.301.2.052 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA	PORCENTAGEM	25,00	490.000,00
12.10.301.2.054 - MANTER UNIDADES DA SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	1.062.190,00
12.10.301.2.056 - EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS	PORCENTAGEM	25,00	23.500,00
12.10.301.2.057 - MANTER ACADEMIA DE SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	227.995,00
12.10.301.2.058 - MANUTENÇÃO DO NASF	PORCENTAGEM	25,00	336.690,00
12.10.301.2.308 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PORCENTAGEM	25,00	240.900,00
12.10.301.2.309 - BLOCO GESTAO DO SUAS	PORCENTAGEM	25,00	43.800,00
12.10.302.2.059 - MANTER UNIDADES DE ESPECIALIDADE EM	PORCENTAGEM	25,00	953.745,00
12.10.302.2.061 - MANTER FOLHA DE PAGAMENTO DO	PORCENTAGEM	25,00	4.831.025,00
12.10.302.2.062 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS	PORCENTAGEM	25,00	1.142.900,00
12.10.302.2.065 - MANTER PRONTO SOCORRO / CAPS	PORCENTAGEM	25,00	3.191.100,00
12.10.304.2.067 - MANTER AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	PORCENTAGEM	25,00	552.370,00
12.10.305.2.066 - MANTER AÇÕES DA VIGILANCIA	PORCENTAGEM	25,00	827.416,00
TOTAL DA UNIDADE			23.550.991,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE SAUDE FORMOSO DO ARAGUAIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0041 Programa Primeira Infância Primeiro (PIP)		Promover o desenvolvimento infantil pleno das crianças de 0 até 6 anos de idade, através do planejamento, qualificação e articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas direcionadas à primeira infância.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.10.243.2.310 - Atenção à Saúde da Gestante		PORCENTAGEM	25,00	76.650,00
12.10.243.2.311 - Atenção Integral à Saúde da Criança de 0 a 6 Anos		PORCENTAGEM	25,00	109.500,00
TOTAL DA UNIDADE				186.150,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL		A assistência social, direito do cidadão e dever dos Orgão Públicos, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.08.122.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL		PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
13.08.122.1.080 - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL		PORCENTAGEM	25,00	176.514,00
13.08.122.2.071 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL E		PORCENTAGEM	25,00	1.992.420,00
13.08.122.2.072 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA		PORCENTAGEM	25,00	193.650,00
13.08.122.2.075 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DOS		PORCENTAGEM	25,00	26.805,00
13.08.122.2.203 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE -		PORCENTAGEM	25,00	11.100,00
13.08.122.2.304 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA		PORCENTAGEM	25,00	24.760,00
13.08.241.2.073 - MANTER CENTRO DE CONVIVENCIA DOS		PORCENTAGEM	25,00	29.690,00
13.08.242.2.074 - PROMOVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PORCENTAGEM	25,00	24.605,00
13.08.242.2.085 - APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA		PORCENTAGEM	25,00	6.680,00
13.08.244.1.018 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE		PORCENTAGEM	25,00	390.915,00
13.08.244.2.079 - PROMOVER VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		PORCENTAGEM	25,00	18.000,00
13.08.244.2.080 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS		PORCENTAGEM	25,00	183.110,00
13.08.244.2.082 - PROMOVER APRIMORAMENTO GESTÃO DO		PORCENTAGEM	25,00	171.180,00
13.08.244.2.083 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		PORCENTAGEM	25,00	215.950,00
13.08.334.2.086 - FOMENTO E GERAÇÃO DE RENDA		PORCENTAGEM	25,00	33.950,00
TOTAL DA UNIDADE				3.564.329,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0041 Programa Primeira Infância Primeiro (PIP)		Promover o desenvolvimento infantil pleno das crianças de 0 até 6 anos de idade, através do planejamento, qualificação e articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas direcionadas à primeira infância.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.08.243.2.314 - Assistência Social à Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00	128.115,00
TOTAL DA UNIDADE				128.115,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FORMOSO PREV - INSTIT. DE PREVID. SOCIAL				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0039 PREVIDENCIA SOCIAL		Assegurar que as contribuições previdenciárias ao regime RPPS - Previdência Publica Municipal de formoso do araguaia, sejam recolhidas, como também possam ser oferecidos beneficios aos servidores que tenha direito.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.09.122.2.091 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		PORCENTAGEM	25,00	616.485,00
14.09.272.2.092 - PAGAMENTOS DE BENEFICIOS		PORCENTAGEM	25,00	7.121.900,00
TOTAL DA UNIDADE				7.738.385,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0040 FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC.		Assegurar atividades desenvolvidas pelos projetos vinculados e custeados pelas iniciativas do poder publico e privado do municipal de formoso do araguaia, em especial atividades com crianças e adolescentes.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.243.2.093 - MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS FUNCEF		PORCENTAGEM	25,00	220.000,00
15.08.243.2.094 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		PORCENTAGEM	25,00	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE				410.000,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0018 ENSINO PUBLICO MUNICIPAL	Atendimento à demanda do Ensino Fundamental, através de construção e reforma de escolas, formação permanente de seus profissionais; garantia de bons equipamentos, inclusive na área de informática, materiais permanentes e de consumo, assim como projetos pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão e Acesso a educação básica urbana e rural, cobertura do ensino fundamental e médio, alfabetização de jovens e adultos, transporte escolar e merenda escolar, redução da evasão escolar, gestão escolar, escola aberta, inclusão escolar, ensino especial e infantil e como também o acesso a cultura		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.12.122.1.081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	67.014,00
16.12.122.2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO	PORCENTAGEM	25,00	1.958.215,00
16.12.361.1.002 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25,00	167.535,00
16.12.361.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCACAO	PORCENTAGEM	25,00	105.000,00
16.12.361.2.015 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
16.12.361.2.016 - DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCACAO	PORCENTAGEM	25,00	1.433.775,00
16.12.361.2.017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	789.000,00
16.12.361.2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	2.157.500,00
16.12.361.2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	13.661.000,00
16.12.361.2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	624.750,00
16.12.361.2.027 - REALIZAR EVENTOS EM DATAS OFICIAIS	PORCENTAGEM	25,00	105.500,00
16.12.361.2.306 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS -	PORCENTAGEM	25,00	21.330,00
16.12.364.2.021 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	PORCENTAGEM	25,00	210.000,00
16.13.392.2.028 - FOMENTAR O ATENDIMENTO A CULTURA	PORCENTAGEM	25,00	53.500,00
16.13.392.2.316 - APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE CURTA	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
16.13.392.2.317 - APOIO AO CINEMA INTINERANTE E REFORMA	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			21.534.119,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0041 Programa Primeira Infância Primeiro (PIP)		Promover o desenvolvimento infantil pleno das crianças de 0 até 6 anos de idade, através do planejamento, qualificação e articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas direcionadas à primeira infância.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.12.365.2.312 - Educação Infantil Atendimento em Creches		PORCENTAGEM	25,00	1.129.760,00
16.12.365.2.313 - Educação Infantil Atendimento em Pré-Escolas		PORCENTAGEM	25,00	1.382.985,00
TOTAL DA UNIDADE				2.512.745,00
TOTAL GERAL				91.675.422,00

.....
HENO RODRIGUES DA SILVA

044.059.201-17

PREFEITO MUNICIPAL

.....
HELIO BARROS VARÃO

982.430.391-04

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CÂMARA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.00 PORCENTAGEM	2.759.175,00
01.031.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO	25.00 PORCENTAGEM	1.842.600,00
TOTAL DA UNIDADE		4.601.775,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.061.0002.2.307 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	25.00 PORCENTAGEM	748.658,00
04.122.0002.1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	18.000,00
04.122.0002.2.036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	1.067.830,00
04.124.0002.2.012 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	25.00 PORCENTAGEM	211.779,00
TOTAL DA UNIDADE		2.046.267,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23.695.0028.2.033 - REALIZAR A TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA	25.00 PORCENTAGEM	169.950,00
23.695.0028.2.299 - PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	41.425,00
27.122.0028.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	507.020,00
27.812.0028.1.086 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
27.812.0028.2.005 - PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS COM A	25.00 PORCENTAGEM	120.275,00
27.812.0028.2.006 - MANTER ESPAÇOS ESPORTIVOS	25.00 PORCENTAGEM	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE		953.670,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0003.1.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	22.338,00
04.123.0003.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E	25.00 PORCENTAGEM	1.396.250,00
28.846.0003.2.010 - PAGAMENTO AO PASEP	25.00 PORCENTAGEM	614.295,00
TOTAL DA UNIDADE		2.032.883,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0003.1.072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	33.507,00
04.122.0003.1.074 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
04.122.0003.2.031 - MANTER AÇÕES DO CONSORCIO DA REGIÃO	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0003.2.078 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	12.285,00
04.122.0003.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	25.00 PORCENTAGEM	170.475,00
04.122.0003.2.295 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	4.352.930,00
04.122.0003.2.300 - EVENTOS COMEMORATIVOS	25.00 PORCENTAGEM	55.845,00
04.122.0003.2.301 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE	25.00 PORCENTAGEM	27.925,00
04.122.0003.2.303 - PRECATORIOS JUDICIAIS	25.00 PORCENTAGEM	1.116.900,00
04.243.0003.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	25.00 PORCENTAGEM	267.935,00
04.244.0003.1.087 - CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA VELORIO	25.00 PORCENTAGEM	33.507,00
99.999.0003.9.001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	25.00 PORCENTAGEM	22.338,00
TOTAL DA UNIDADE		6.233.647,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.512.0016.1.078 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	25.00 PORCENTAGEM	167.535,00
18.541.0016.1.006 - Poços Artesianos e Cacimbas - Construção	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
18.541.0016.1.075 - PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	25.00 PORCENTAGEM	55.845,00
18.541.0016.2.039 - MANTER PRAÇAS E PAISAGISMO DA CIDADE	25.00 PORCENTAGEM	190.000,00
18.541.0016.2.296 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MEIO AMBIENTE E	25.00 PORCENTAGEM	409.597,00
18.541.0016.2.315 - Contratação de brigadistas e equipe de apoio às	25.00 PORCENTAGEM	361.350,00
TOTAL DA UNIDADE		1.254.327,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0005.2.297 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRA-	25.00 PORCENTAGEM	864.000,00
15.451.0005.1.007 - IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIOS, PASSEIOS, PAS.,	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
15.451.0005.1.008 - ASFALTAR RUAS E AVENIDAS	25.00 PORCENTAGEM	1.920.000,00
15.451.0005.1.077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	33.507,00
15.451.0005.2.037 - MANTER A MALHA VIARIA URBANAS	25.00 PORCENTAGEM	1.545.000,00
15.452.0005.2.038 - MANTER ILUMINAÇÃO PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	1.044.700,00
16.482.0005.1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	25.00 PORCENTAGEM	111.690,00
16.482.0005.2.088 - APOIAR A CERAMICA COMUNITARIA	25.00 PORCENTAGEM	118.800,00
17.512.0005.2.040 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	3.572.840,00
18.541.0005.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES-BUEIROS E MATA-	25.00 PORCENTAGEM	111.690,00
18.782.0005.2.041 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	25.00 PORCENTAGEM	3.830.563,00
26.782.0005.1.076 - AQUISIÇÃO DE VEICULO / MAQUINAS - INFRA-	25.00 PORCENTAGEM	167.535,00
TOTAL DA UNIDADE		13.390.325,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0026.2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	503.341,00
20.606.0026.1.011 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
20.606.0026.2.042 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	25.00 PORCENTAGEM	284.000,00
TOTAL DA UNIDADE		897.341,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE....: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23.691.0009.2.106 - SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	322.365,00
23.691.0009.2.302 - APOIO AO COMERCIO LOCAL	25.00 PORCENTAGEM	22.338,00
TOTAL DA UNIDADE		344.703,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 21 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0019.1.088 - ESTRUT. DA SEC. DE POVOS INDÍGENAS	25.00 PORCENTAGEM	32.850,00
04.122.0019.2.318 - MANUT. DA SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	25.00 PORCENTAGEM	197.100,00
04.122.0019.2.319 - PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA	25.00 PORCENTAGEM	65.700,00
TOTAL DA UNIDADE		295.650,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE SAUDE FORMOSO DO ARAGUAIA		
UNIDADE...: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0010.2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO	25.00 PORCENTAGEM	2.617.630,00
10.122.0010.2.294 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -	25.00 PORCENTAGEM	101.175,00
10.243.0041.2.310 - Atenção à Saúde da Gestante	25.00 PORCENTAGEM	76.650,00
10.243.0041.2.311 - Atenção Integral à Saúde da Criança de 0 a 6 Anos	25.00 PORCENTAGEM	109.500,00
10.301.0010.1.012 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	545.000,00
10.301.0010.1.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	356.000,00
10.301.0010.1.083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	223.380,00
10.301.0010.2.046 - FORTALECIMENTOS DOS CONSELHOS DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	12.300,00
10.301.0010.2.047 - MANTER ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	25.00 PORCENTAGEM	578.160,00
10.301.0010.2.048 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	25.00 PORCENTAGEM	2.877.790,00
10.301.0010.2.049 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DA	25.00 PORCENTAGEM	2.315.925,00
10.301.0010.2.052 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA	25.00 PORCENTAGEM	490.000,00
10.301.0010.2.054 - MANTER UNIDADES DA SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	1.062.190,00
10.301.0010.2.056 - EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS	25.00 PORCENTAGEM	23.500,00
10.301.0010.2.057 - MANTER ACADEMIA DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	227.995,00
10.301.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DO NASF	25.00 PORCENTAGEM	336.690,00
10.301.0010.2.308 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	25.00 PORCENTAGEM	240.900,00
10.301.0010.2.309 - BLOCO GESTÃO DO SUAS	25.00 PORCENTAGEM	43.800,00
10.302.0010.2.059 - MANTER UNIDADES DE ESPECIALIDADE EM	25.00 PORCENTAGEM	953.745,00
10.302.0010.2.061 - MANTER FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	25.00 PORCENTAGEM	4.831.025,00
10.302.0010.2.062 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS	25.00 PORCENTAGEM	1.142.900,00
10.302.0010.2.065 - MANTER PRONTO SOCORRO / CAPS	25.00 PORCENTAGEM	3.191.100,00
10.304.0010.2.067 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	552.370,00
10.305.0010.2.066 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA	25.00 PORCENTAGEM	827.416,00
TOTAL DA UNIDADE		23.737.141,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
UNIDADE...: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0011.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
08.122.0011.1.080 - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	176.514,00
08.122.0011.2.071 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA	25.00 PORCENTAGEM	1.992.420,00
08.122.0011.2.072 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA	25.00 PORCENTAGEM	193.650,00
08.122.0011.2.075 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DOS	25.00 PORCENTAGEM	26.805,00
08.122.0011.2.203 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE -	25.00 PORCENTAGEM	11.100,00
08.122.0011.2.304 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA	25.00 PORCENTAGEM	24.760,00
08.241.0011.2.073 - MANTER CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	25.00 PORCENTAGEM	29.690,00
08.242.0011.2.074 - PROMOVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	24.605,00
08.242.0011.2.085 - APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA	25.00 PORCENTAGEM	6.680,00
08.243.0041.2.314 - Assistência Social à Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	128.115,00
08.244.0011.1.018 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES	25.00 PORCENTAGEM	390.915,00
08.244.0011.2.079 - PROMOVER VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	25.00 PORCENTAGEM	18.000,00
08.244.0011.2.080 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	25.00 PORCENTAGEM	183.110,00
08.244.0011.2.082 - PROMOVER APRIMORAMENTO GESTÃO DO	25.00 PORCENTAGEM	171.180,00
08.244.0011.2.083 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)	25.00 PORCENTAGEM	215.950,00
08.334.0011.2.086 - FOMENTO E GERAÇÃO DE RENDA	25.00 PORCENTAGEM	33.950,00
TOTAL DA UNIDADE		3.692.444,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FORMOSO PREV - INSTIT. DE PREVID. SOCIAL		
UNIDADE...: 14 - FORMOSO PREV INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.122.0039.2.091 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	25.00 PORCENTAGEM	616.485,00
09.272.0039.2.092 - PAGAMENTOS DE BENEFICIOS	25.00 PORCENTAGEM	7.121.900,00
TOTAL DA UNIDADE		7.738.385,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC		
UNIDADE...: 15 - FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0040.2.093 - MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS FUNCEF	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
08.243.0040.2.094 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	25.00 PORCENTAGEM	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE		410.000,00

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
UNIDADE...: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0018.1.081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	67.014,00
12.122.0018.2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO	25.00 PORCENTAGEM	1.958.215,00
12.361.0018.1.002 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	167.535,00
12.361.0018.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCACAO	25.00 PORCENTAGEM	105.000,00
12.361.0018.2.015 - TREINAMENTOS E CAPACITACAO PARA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
12.361.0018.2.016 - DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCACAO	25.00 PORCENTAGEM	1.433.775,00
12.361.0018.2.017 - ALIMENTACAO ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	789.000,00
12.361.0018.2.018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	2.157.500,00
12.361.0018.2.019 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - ENSINO	25.00 PORCENTAGEM	13.661.000,00
12.361.0018.2.020 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - ENSINO	25.00 PORCENTAGEM	624.750,00
12.361.0018.2.027 - REALIZAR EVENTOS EM DATAS OFICIAIS	25.00 PORCENTAGEM	105.500,00
12.361.0018.2.306 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS -	25.00 PORCENTAGEM	21.330,00
12.364.0018.2.021 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	25.00 PORCENTAGEM	210.000,00
12.365.0041.2.312 - Educaçao Infantil Atendimento em Creches	25.00 PORCENTAGEM	1.129.760,00
12.365.0041.2.313 - Educaçao Infantil Atendimento em Pré-Escolas	25.00 PORCENTAGEM	1.382.985,00
13.392.0018.2.028 - FOMENTAR O ATENDIMENTO A CULTURA	25.00 PORCENTAGEM	53.500,00
13.392.0018.2.316 - APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL DE CURTA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
13.392.0018.2.317 - APOIO AO CINEMA INTINERANTE E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		24.046.864,00
TOTAL GERAL		91.675.422,00

.....
HENO RODRIGUES DA SILVA

044.059.201-17

PREFEITO MUNICIPAL

.....
HELIO BARROS VARÃO

982.430.391-04

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total	91.675.422,00	91.675.422,00		116,00	91.675.422,00	91.675.422,00		116,00	91.675.422,00	91.675.422,00		116,00
Receitas Primárias (I)	91.255.870,81	91.255.870,81		115,00	91.255.870,81	91.255.870,81		115,00	91.255.870,81	91.255.870,81		115,00
Receitas Primárias Correntes	78.544.961,67	78.544.961,67		99,00	78.544.961,67	78.544.961,67		99,00	78.544.961,67	78.544.961,67		99,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.941.019,41	4.941.019,41		6,00	4.941.019,41	4.941.019,41		6,00	4.941.019,41	4.941.019,41		6,00
Transferências Correntes	73.580.965,97	73.580.965,97		93,00	73.580.965,97	73.580.965,97		93,00	73.580.965,97	73.580.965,97		93,00
Demais Receitas Primárias Correntes	22.976,29	22.976,29			22.976,29	22.976,29			22.976,29	22.976,29		
Receitas Primárias de Capital	12.710.909,14	12.710.909,14		16,00	12.710.909,14	12.710.909,14		16,00	12.710.909,14	12.710.909,14		16,00
Despesa Total	83.937.037,00	83.937.037,00		106,00	83.937.037,00	83.937.037,00		106,00	83.937.037,00	83.937.037,00		106,00
Despesas Primárias (II)	83.487.037,00	83.487.037,00		106,00	83.487.037,00	83.487.037,00		106,00	83.487.037,00	83.487.037,00		106,00
Despesas Primárias Correntes	76.327.150,00	76.327.150,00		97,00	76.327.150,00	76.327.150,00		97,00	76.327.150,00	76.327.150,00		97,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.698.599,00	45.698.599,00		58,00	45.698.599,00	45.698.599,00		58,00	45.698.599,00	45.698.599,00		58,00
Outras Despesas Correntes	30.628.551,00	30.628.551,00		39,00	30.628.551,00	30.628.551,00		39,00	30.628.551,00	30.628.551,00		39,00
Despesas Primárias de Capital	7.159.887,00	7.159.887,00		9,00	7.159.887,00	7.159.887,00		9,00	7.159.887,00	7.159.887,00		9,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00	7.768.833,81	7.768.833,81		9,00

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB nominal		0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL		78.881.385,93	78.881.385,93

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO BARROS VARÃO
CPF: 982.430.391-04
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2022	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2022	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							VALOR	%
Receita Total	74.473.867,78	0,0000	106,0172	76.461.432,91	0,0000	108,8466	1.987.565,13	0,0267
Receitas Primárias (I)	68.636.202,13	0,0000	97,7070	70.012.889,41	0,0000	99,6668	1.376.687,28	0,0201
Despesa Total	74.473.867,78	0,0000	106,0172	75.477.327,35	0,0000	107,4457	1.003.459,57	0,0135
Despesas Primárias (II)	74.063.289,72	0,0000	105,4327	75.469.723,32	0,0000	107,4349	1.406.433,60	0,0190
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-5.427.087,59	0,0000	-7,7257	-5.456.833,91	0,0000	-7,7681	-29.746,32	0,0055
Dívida Pública Consolidada		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.676.000,00	0,0000	0,0000		0,0000	0,0000	5.676.000,00	-1,0000

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	70.246.960,63	70.246.960,63

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO BARROS VARÃO
CPF: 982.430.391-04
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF,art 4º, § 3º)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA Data: 7 de dez. de 2023 07:49:22

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
044.059.201-17

HELIO BARROS VARÃO
982.430.391-04

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						

Fonte:

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO BARROS VARÃO
982.430.391-04
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA Data: 07/12/2023 hora: 07:49

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO BARROS VARÃO
CPF: 982.430.391-04
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2024

LRF, art 5º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2024
RECEITA TOTAL	91.675.422,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA - APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ALIENAÇÃO DE BENS - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	164.978,89
RECEITA PRIMÁRIA	91.510.443,11
DESPESA TOTAL	83.937.037,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA - ENCARGOS COM A DÍVIDA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	450.000,00
DESPESA PRIMÁRIA	83.487.037,00
RESULTADO PRIMÁRIO	8.023.406,11

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO BARROS VARÃO
CPF: 982.430.391-04
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2020 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2020 (e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON MARTINS BRITO
CONTADOR

AILTON
MARTINS
BRITO:932
91000153

Assinado de
forma digital por
AILTON
MARTINS
BRITO:93291000
153

PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%		%		%
Patrimônio/Capital	34.373.355,99	100,00		0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	34.373.355,99	100,00		0,00		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2022	%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00		0,00		0,00
Reservas	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA Data: 07/12/2023 hora: 07:45

NOTA EXPLICATIVA

AILTON MARTINS BRITO:93291000153
Assinado de forma digital por AILTON MARTINS BRITO:93291000153

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON MARTINS BRITO
CPF: 932.910.001-53
CONTADOR



Prefeitura Municipal de
FORMOSO DO ARAGUAIA
Tempo novo, compromisso com o povo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	74.473.867,78	-100,0	74.473.867,78	0,00	91.675.422,00	23,10	91.675.422,00	0,00		
Receitas Primárias (I)	0,00	68.646.202,13	-100,0	67.532.318,97	-1,62	91.488.543,11	35,47	91.510.443,11	0,02		
Despesa Total	0,00	74.473.867,78	-100,0	74.473.867,78	0,00	83.937.037,00	12,71	83.937.037,00	0,00		
Despesas Primárias (II)	0,00	68.387.289,72	-100,0	67.273.406,56	-1,63	75.748.652,00	12,60	83.487.037,00	10,22		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	258.912,41	-100,0	258.912,41	0,00	15.739.891,11	5,979,	8.023.406,11	-49,03		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	74.473.867,78	-100,0	74.473.867,78	0,00	91.675.422,00	23,10	91.675.422,00	0,00		
Receitas Primárias (I)	0,00	68.646.202,13	-100,0	67.532.318,97	-1,62	91.488.543,11	35,47	91.510.443,11	0,02		
Despesa Total	0,00	74.473.867,78	-100,0	74.473.867,78	0,00	83.937.037,00	12,71	83.937.037,00	0,00		
Despesas Primárias (II)	0,00	68.387.289,72	-100,0	67.273.406,56	-1,63	75.748.652,00	12,60	83.487.037,00	10,22		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	258.912,41	-100,0	258.912,41	0,00	15.739.891,11	5,979,	8.023.406,11	-49,03		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0		

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA Data: 07/12/2023 hora: 07:45

NOTA EXPLICATIVA

--

AILTON MARTINS BRITO:93291000153
Assinado de forma digital por AILTON MARTINS BRITO:93291000153

.....
HENO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 044.059.201-17

PREFEITO MUNICIPAL

.....
AILTON MARTINS BRITO

CPF: 932.910.001-53

CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	6.615.203,96	6.834.926,23	6.987.501,69
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.948.438,66	0,00	0,00
Civil	3.948.438,66	0,00	0,00
Ativo	3.948.438,66	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.666.722,74	0,00	0,00
Civil	2.666.722,74	0,00	0,00
Ativo	2.666.722,74	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42,56	6.522,66	19.287,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	42,56	6.522,66	19.287,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.828.403,57	6.968.213,95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	6.828.403,57	6.968.213,95
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IV)=(I+III-II)	6.615.203,96	6.834.926,23	6.987.501,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	6.331.109,10	6.895.373,70
Aposentadorias	0,00	5.828.460,36	6.292.880,37
Pensões	0,00	502.648,74	602.493,33
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.568.428,42	436.069,07	506.814,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.568.428,42	436.069,07	506.814,60
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	6.568.428,42	6.767.178,17	7.402.188,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	46.775,54	67.748,06	-414.686,61

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	90.718,84	370.567,34	396.767,42
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA Data: 07/12/2023, Hora: 07:48

NOTA EXPLICATIVA

HENO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 044.059.201-17
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON MARTINS BRITO
CPF: 932.910.001-53
CONTADOR

AILTON
MARTINS
BRITO:932
91000153

Assinado de
forma digital
por AILTON
MARTINS
BRITO:932910
00153